



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 17/2016, DE 14/12/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

PROTOCOLADO

Em 14/12/16, às 10:15

SECRETARIA

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CANELLES, MUNICÍPIO DE NONOAI - RS”.

Art. 1º Fica denominada de **Rua Vieira e Cieplak**, a travessa que parte do término da Rua Professor Bodan e segue paralelamente à Rua Tuparendi, em direção à Rua Fioravante Marchiori, no Bairro Canelles da cidade de Nonoai – RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

VER. VILMAR ALESSI
Bancada PMDB

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores (as) Vereadores (as)!

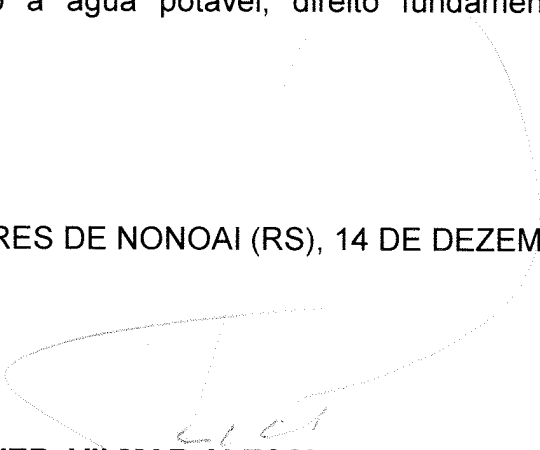
A presente proposição visa denominar a travessa localizada atrás da Unidade Básica de Saúde do Bairro Canelles, a qual até a presente data está sem nomenclatura, o que impede que as famílias que nela residem recebam em suas residências a instalação da rede de água.

Tal matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim, ser da iniciativa de qualquer Vereador, na forma dos artigos 17, V, 178 e 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe destacar, que a nomenclatura **Vieira e Cieplak** faz referência às duas famílias que inicialmente fixaram residência naquele local.

Isto posto, é notória a urgência da aprovação deste Projeto de Lei, o qual aborda a questão do acesso à água potável, direito fundamental inerente à dignidade da pessoa humana.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 14 DE DEZEMBRO DE 2016.


VER. VILMAR ALESSI
Bancada PMDB